



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022**

**1. JUSTIFICATIVA**

Contratação de empresa para Aquisição dos "Pneus 10.00R20" devido à indisponibilidade de compra no CINCATARINA

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

**2. DELIBERAÇÃO**

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei nº 8.666/1993, ficando O Departamento Compras e Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (*inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie*), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Herval d'Oeste, 01 de março de 2022.

**MAURO SÉRGIO MARTINI.**  
**Prefeito Municipal.**



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA.**

Aquisição dos "Pneus 1000R20" devido a indisponibilidade de compra no CINCATARINA.

**1.1. VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais)**

**1.2. PRAZO DE EXECUÇÃO:** A entrega deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após a autorização de fornecimento.

**1.3. FORMA DE PAGAMENTO:** Até 15 (quinze) dias após entrega.

**2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS.**

2.1. As despesas decorrentes na execução do contrato, vinculado ao presente processo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2022, LOA Nº 3.540/2021 na seguinte rubrica:

***SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE.***

*Atividade: Manutenção das Ações Desenvolvidas pela Secretaria de Obras e Urbanismo.*

*Elemento Despesa – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.00.0100.*

*Função Programática: 26.782.0022.2.052*

*Reduzido: 122*

2.2 Os recursos financeiros serão provenientes de transferências constitucionais e legais

**3. DA PUBLICAÇÃO**

3.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

3.2. DATA DA PUBLICAÇÃO: **02/03/2022**

**4. EXECUTOR**

**VIASUL COMERCIO E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA – EPP**

R. da Independência, 190 - Centro

HERVAL D' OESTE – SC.

CNPJ: 13.701.155/0001-05

**5. RAZÃO DA ESCOLHA**

Os preços cobrados pelos serviços estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme se comprova pela cotação de preços realizada entre prestadores de



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

serviços, em anexo cujos valores estão perfeitamente coerentes com a realidade de mercado. Foi escolhido o fornecedor que apresentou o menor preço.

**6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei e dentro do valor de mercado.

**7. JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

Justifica-se tal aquisição dos "Pneus 1000R20" devido indisponibilidade de compra no CINCATARINA.

**8. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Justifica-se tal procedimento com fundamento no O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

*"Art. 24 - É dispensável a licitação: (...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:  
(...)*

*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

*a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (Redação dada pelo decreto federal nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018)*

**9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, esta Gestora apresenta a justificativa a realização da contratação.

Herval d'Oeste, 01 de março de 2022.

**LORIVAN XAVIER.**  
Secretaria de Obras e Urbanismo.